



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

ITEM 3- EDITAL

ONDE LÊ-SE:

3. DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 25/06/2018

HORA: 14:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de TOROPI/RS Rua Fernando Ferrari, 235, TOROPI/RS, Cep: 97.418-000.

ITEM 3- EDITAL

LEIA-SE:

3. DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 06/07/2018

HORA: 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de TOROPI/RS Rua Fernando Ferrari, 235, TOROPI/RS, Cep: 97.418-000.

ITEM 4.2.5 - EDITAL

ONDE LÊ-SE:

4.2.5. Da mesma forma, somente poderão participar do presente Edital de Pregão Presencial, as empresas que realizarem a visita técnica a ser realizada até o dia 22/06/2018, durante horário de expediente da prefeitura, obtendo então o Certificado de Visita Técnica do Município (CVT), o qual **DEVERÁ SER APRESENTADO** juntamente dentro do envelope 01 de **HABILITAÇÃO CONFORME ANEXO V**.

ITEM 4.2.5- EDITAL

LEIA-SE:

4.2.5. Da mesma forma, somente poderão participar do presente Edital de Pregão Presencial, as empresas que realizarem a visita técnica a ser realizada até o dia 04/07/2018, durante horário de expediente da prefeitura, obtendo então o Certificado de Visita Técnica do Município (CVT), o qual **DEVERÁ SER APRESENTADO** juntamente dentro do envelope 01 de **HABILITAÇÃO CONFORME ANEXO V**.

ITEM 8.4.2- EDITAL

ONDE LÊ-SE:

8.4.2. Certificado do respectivo registro regional, em que demonstre que os profissionais, Engenheiro Florestal, Engenheiro Civil e Geólogo, constem como Responsáveis Técnicos da licitante, e em situação regular, sendo que, os certificados expedidos por Conselhos Profissionais de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto dos respectivos conselhos;

ITEM 8.4.2- EDITAL

LEIA-SE:

8.4.2. Certificado do respectivo registro regional, em que demonstre que no mínimo três dos profissionais, constem como Responsáveis Técnicos da licitante, e em situação regular, sendo que, os certificados expedidos por Conselhos Profissionais de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto dos respectivos conselhos;

ITEM 8.4.3- EDITAL

ONDE LÊ-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

8.4.3. Comprovação pelo licitante de possuir vínculo, no mínimo de 03 (três), dos Seguintes profissionais: d.1) Engenheiro Florestal; d.2) Engenheiro Civil; d.3) Geólogo. A comprovação de vínculo do profissional ao quadro permanente, far-se-á mediante apresentação (individual) de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha de registro de empregado ou Contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado ou Certidão simplificada da Junta Comercial ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, para os casos em que o responsável técnico tenha participação societária em empresa proponente;

ITEM 8.4.3- EDITAL

LEIA-SE:

8.4.3. Comprovação pelo licitante de possuir vínculo com no mínimo 03 (três) dos Seguintes profissionais: Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Geólogo, Biólogo ou Geógrafo. A comprovação de vínculo do profissional ao quadro permanente, far-se-á mediante apresentação (individual) de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha de registro de empregado ou Contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado ou Certidão simplificada da Junta Comercial ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, para os casos em que o responsável técnico tenha participação societária em empresa proponente;

ITEM 17.4.7- EDITAL

ONDE LÊ-SE:

17.4.7. Pelo menos 01 (um) técnico Engenheiro Florestal e 01 (um) técnico Engenheiro Civil, da CONTRATADA deverá apresentar-se junto a Prefeitura Municipal de Toropi para prestar assessoria técnica por 04 (quatro) horas semanais, totalizando 04 (quatro) visitas mensais, portanto 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo 16 horas de cada técnico. Os serviços serão prestados nas dependências da Prefeitura.

ITEM 17.4.7- EDITAL

LEIA-SE:

17.4.7. Pelo menos 01 (um) técnico responsável da CONTRATADA deverá apresentar-se junto a Prefeitura Municipal de Toropi para prestar assessoria técnica por 04 (quatro) horas semanais. Os serviços serão prestados nas dependências da Prefeitura Municipal de Toropi, ou havendo necessidade realizar visitas *in loco* no local objeto do licenciamento ou serviço. Durante a vigência do contrato, todos os profissionais deverão realizar a assessoria técnica presencial.

ITEM 17.6.1- EDITAL

ONDE LÊ-SE:

17.6.1. Para a execução dos serviços do objeto deste Plano de trabalho a licitante vencedora deverá disponibilizar em seu quadro vínculo com os seguintes profissionais: 01 (um) Engenheiro Florestal, 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Geólogo, comprovando mediante e apresentação de diplomas de graduação, contratos e comprovação de serem responsáveis técnicos da empresa perante seu órgão profissional em situação normal;

ITEM 17.6.1- EDITAL

LEIA-SE:

17.6.1. Para a execução dos serviços do objeto deste Plano de trabalho a licitante vencedora deverá disponibilizar em seu quadro vínculo com no mínimo 03 (três) dos Seguintes profissionais: Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Geólogo, Biólogo ou Geógrafo, comprovando mediante e apresentação de diplomas de graduação, contratos e comprovação de serem responsáveis técnicos da empresa perante seu órgão profissional em situação normal;

MINUTA DO CONTRATO N.º/2018

PARÁGRAFO 34º- MINUTA DO CONTRATO

ONDE LÊ-SE:

Parágrafo 34º- Pelo menos 01 (um) técnico Engenheiro Florestal e 01 (um) técnico Engenheiro Civil, da CONTRATADA deverá apresentar-se junto a Prefeitura Municipal de Toropi para prestar assessoria técnica por 04 (quatro) horas semanais, totalizando 04 (quatro) visitas mensais, portanto 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo 16 horas de cada técnico. Os serviços serão prestados nas dependências da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PARÁGRAFO 34º - MINUTA DO CONTRATO

LEIA-SE:

Parágrafo 34º- Pelo menos 01 (um) técnico responsável da CONTRATADA deverá apresentar-se junto a Prefeitura Municipal de Toropi para prestar assessoria técnica por 04 (quatro) horas semanais. Os serviços serão prestados nas dependências da Prefeitura Municipal de Toropi, ou havendo necessidade realizar visitas *in loco* no local objeto do licenciamento ou serviço. Durante a vigência do contrato, todos os profissionais deverão realizar a assessoria técnica presencial.

PARÁGRAFO 40º - MINUTA DO CONTRATO

ONDE LÊ-SE:

Parágrafo 40º- Para a execução dos serviços do objeto deste Plano de trabalho a licitante vencedora deverá disponibilizar em seu quadro vínculo com os seguintes profissionais: 01 (um) Engenheiro Florestal, 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Geólogo, comprovando mediante e apresentação de diplomas de graduação, contratos e comprovação de serem responsáveis técnicos da empresa perante seu órgão profissional em situação normal;

PARÁGRAFO 40º - MINUTA DO CONTRATO

LEIA-SE:

Parágrafo 40º- Para a execução dos serviços do objeto deste Plano de trabalho a licitante vencedora deverá disponibilizar em seu quadro vínculo com no mínimo 03 (três) dos Seguintes profissionais: Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Geólogo, Biólogo ou Geógrafo, comprovando mediante e apresentação de diplomas de graduação, contratos e comprovação de serem responsáveis técnicos da empresa perante seu órgão profissional em situação normal.

As demais cláusulas permanecem inalterados conforme as condições estabelecidas no Edital.

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.toropi.rs.gov.br).

TOROPI, 25 DE JUNHO DE 2018.

CLAUDIOMAR FRANZEN

PREGOEIRO

PORTARIA 054/2018